	U
	œ
	\sim
	Ω
	ᇟ
	≃
	Ò
	닏
	⋖
	۲
	ب
	$^{\circ}$
	()
~:	⋍
	≍
2023	ജ
\circ	0
Ŋ	ш
'n.	ω
≍	٧.
\leq	N
0	ш
m	4
_	()
⊱	≈
ā	≋
-	×
⋖	\approx
>	٣
_	m
☴	☶
S)	:::
	щ,
ш	ų,
AVIER DESTERRO E SILVA em 30/06	o código: 5B04FE3B-6096C4F2-8E03AC2D-AD15D78C
J	Ó
\simeq	à
$\overline{\sim}$	ī
-	4)
ш	
_	\approx
n	.ഗ
~	b
ш.	ó
\Box	ŏ
	Ξ
r	O
111	a
=	~
>	⊏
\sim	≒
\sim	
$\hat{}$	₹
Ö	a
8	Φ
200	e e
RICC	de e
ERICO	eqe e
ERICO	bede e
or ERICO	e epeds
oor ERICO	r/spede e
por ERICO	pr/spede e
e por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA em	.br/spede e
te por ERICO	v.br/spede e
ente por ERICO	jov.br/spede e
nente por ERICO	.gov.br/spede e
mente por ERICO	n.gov.br/spede e
almente por ERICO XAVI	m.gov.br/spede e
talmente por ERICO	am.gov.br/spede e
gitalmente	e.am.gov.br/spede e
gitalmente	ce.am.gov.br/spede e
gitalmente	tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	a.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	ta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	ulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	sulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	nsulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	onsulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	/consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	p://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	ttp://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	te http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	se o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	sse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	sse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	sesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	cesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e
gitalmente	acesse o site http://consi
mento foi assinado digitalmente	acesse o site http://consi
gitalmente	Para conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e

Publicado no do TCE/AM,	Diário	Eletrônico
Edição Nº		
De/_	/_	



Proc. Nº _____

TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº1265/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº12168/2022.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Secretária de Estado de Comunicação Social SECOM
- 4- Exercício: 2021
- **5- Responsável:** Rodrigo Castro Vaz (Ordenador de Despesa) e Josiclécia Gomes Nogueira (Gestora).
- 6- Advogado: Não possui
- 7- Unidade Técnica: DICAD
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1240/2023-DIMP, Dr. Evanildo Santana Bragança, Procurador de Contas.
- 9- Relator: Auditor Mário José de Moraes Costa Filho.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM. Exercício de 2021.

Regularidade. Quitação. Ciência.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unanimidade**, nos termos da proposta de voto do Excelentíssimo Senhor Auditor-Relator, **em parcial consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- 10.1. Julgar regular a Prestação de Contas da Sra. Josiclécia Gomes Nogueira, responsável pela Secretaria de Estado de Comunicação Social SECOM, exercício de 2021, com fulcro nos arts. 22, I e 24, da Lei n. 2.423/96 e art. 188, § 1º, da Resolução 04/02-TCE/AM;
- **10.2. Julgar regular** a Prestação de Contas do **Sr. Rodrigo Castro Vaz,** responsável pela Secretaria de Estado de Comunicação Social SECOM, exercício de 2021, com fulcro nos arts. 22, I e 24, da Lei n. 2.423/96 e art. 188, § 1º, , da Resolução 04/02-TCE/AM;
- **10.3. Dar quitação** a **Sra. Josiclécia Gomes Nogueira**, nos termos do art. 163 da Resolução n. 04/2002-TCEAM;
- 10.4. Dar quitação ao Sr. Rodrigo Castro Vaz, nos termos do art. 163 da

Este documento foi assinado digitalmente por ERICO XAVIER DESTERRO E SILVA em 30/06/2023.	ara conferência acesse o site http://consulta.tce.am.gov.br/spede e informe o código: 5804FE3B-6096C4F2-8E03AC2D-AD15D78C

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição Nº _		
De	 /	



DIV. DE ACÓRDÃOS
Proc. Nº
Fls. Nº

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº1265/2023- TCE-TRIBUNAL PLENO

Resolução n. 04/2002-TCEAM;

10.5. Dar ciência a Sra. Josiclécia Gomes Nogueira e ao Sr. Rodrigo Castro Vaz sobre o deslinde do feito.

- 11- Ata: 21ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 28 de Junho de 2023
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Érico Xavier Desterro e Silva (Presidente votou), Mario Manoel Coelho de Mello, Luís Fabian Pereira Barbosa e Alípio Reis Firmo Filho (Convocado).
- **13.1. Auditor presente e Relator:** Mário José de Moraes Costa Filho.
- **14-** Representante do Ministério Público de Contas: Dra. Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça, Procuradora-Geral.

ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA

Conselheiro-Presidente

MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO

Auditor-Relator

FERNANDA CANTANHEDE VEIGA MENDONÇA

Procuradora-Geral